

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 196/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE ETIQUETAS

Ao 21º dia do mês de fevereiro de 2024, às 18:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar a proposta apresentada para o **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 196/2023**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE ETIQUETAS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a resolução exarada e com a legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 196/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE ETIQUETAS conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM ÚNICO – IMPRESSORA TÉRMICA (IMPRESSORA DE ETIQUETAS)

ESPECIFICAÇÕES:

IMPRESSORA ZEBRA ZD220:

- Impressora Térmica direta ou por transferência térmica MODELO ZEBRA ZD220;
- Cabo USB 2.0, com fonte de energia modelo Fonte AC;
- **Resolução máxima da impressão:** 203dpi;
- **Largura máxima da etiqueta:** 4,4”;
- **Comprimento máximo da etiqueta:** 39,0”;
- **Largura máxima da impressão:** 4,09”;
- **Tipos de mídia:** alimentação por rolo ou sanfonada, serrilhada ou contínua com ou sem marca preta, formulário de etiquetas, formulário contínuo de recibos e pulseiras.
- **Diâmetro do rolo:** 5”
- **Velocidade máxima de impressão:** 4,09 pol/s
- **Aplicativo/uso:** Desktop/mesa
- **Capacidade de impressão:** monocromática
- **Memória:** 128mb de flash e 128mb de SDRAM

ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS:

- **Entrada:** 100-240VAC, 50-60 Hz;
- **Saída:** 24 VDC. 3.125^a;
- **Energy Star:** Sim, 2.0;
- **Adaptador de energia incluído:** Sim

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O fornecedor deverá possuir assistência técnica na cidade de Curitiba ou região com estoque mínimo de peças;

MANUAL DE SERVIÇO/OPERAÇÃO: O fornecedor deverá fornecer manual de operação em português e todo o sistema deve atender a essas especificações;

QUANTIDADE: 01 (uma) unidade



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 196/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**

GARANTIA: No mínimo 1 (um) ano de garantia a partir da data de entrega do equipamento

VALOR TOTAL PREVISTO NO PLANO: R\$ 4.853,23 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)

Obs. **A proposta deverá estar acompanhada de catálogo demonstrativo do item.**

Devem fazer parte da oferta da proposta do equipamento todos os acessórios necessários para o seu pleno funcionamento, mesmo que não esteja listado na descrição.

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

1. ANDREATA ETIQUETAS – comercial@andreattaetiquetas.com.br ;
2. APB ETIQUETAS – apb@apbetiquetas.com.br ;
3. AUTOMAÇÃO CURITIBA – contato@automacaocuritiba.com.br ;
4. CBL TECH – contato@cbltech.com.br ;
5. COMPWIRE – anderson.oliveira@compwire.com.br ;
6. CONTABILISTA – vendasportal8066@contabilista.com.br ; faleconosco@contabilista.com.br ;
7. DUNAMYS – vendas1@dunamys.inf.br ;
8. FABTEC – fabiano@fabtec.com.br ;
9. FBM INFO – fbminfo.duartina@gmail.com ;
10. FERENG – fereng@fereng.com.br ; comercial.fereng@gmail.com ; contato@fereng.com.br ;
11. FOCCUS TI – gislaine@focusti.com.br ;
12. GM INFO – vendas1@gminfo.com.br ; vendas2@gminfo.com.br ;
13. GUAÍBA SOLUÇÕES – marcelo.evangelista@quaibasolucoes.com.br ;
14. HAJINFO – comercial@hajinfo.com.br ; harley@hajinfo.com.br ;
15. ITM INFO – vendas@ltminfo.com.br ;
16. LOJA ESPAÇO INFO – sac@lojaespacoinfo.com.br ; derick@lojaespacoinfo.com.br ;
17. LOJA GANZER – contato@lojaganzer.com.br ;
18. LUMETEC – rodrigo.ricardo@lumetec.com.br ;
19. MULTICOPIAS BRASIL – comercial@multicopiasbrasil.com.br ;
20. NOVA SUPRI – dante@novasupri.com.br ;
21. SANDIPEL – site@sandipel.com.br ;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 196/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**

- 22. SEAL STORES – comercial@sealstore.com.br ;
- 23. TEK DISTRIBUIDOR – vendas08@tekdistribuidor.com.br ;
- 24. TOKYO SOLUTION – comercial@tokyosolution.com.br ;
- 25. ZIP AUTOMAÇÃO – atendimento@zipautomacao.com.br .

4 – DO ITEM ÚNICO – IMPRESSORA TÉRMICA.

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 196/2023, as empresas relacionadas abaixo:

a) VSR.COM - INFORMATICA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.945.637/0001-37, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 1.599,00 (um mil e novecentos e noventa e nove reais)** para fornecimento de 1 (uma) unidade do respectivo item.

b) MA3 TECH INFORMATICA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.498.396/0002-13, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 2.399,00 (dois mil e trezentos e noventa e nove reais)** para fornecimento de 1 (uma) unidade do respectivo item.

4.1.2. Considerando-se a ausência de ao menos 03 (três) propostas válidas e a urgência na aquisição referenciada, acionamos a Coordenação do Departamento Jurídico e a Gestora do Projeto para avaliação da possibilidade de continuidade no presente processo considerando as duas propostas apresentadas, a qual recebemos parecer técnico favorável para continuidade na aquisição, conforme documentos anexos ao processo.

4.2. Da análise técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **VSR.COM - INFORMATICA LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

4.2.2. Tendo em vista o descrito no tópico 4.3.1, solicitamos ao departamento técnico a análise



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 196/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**

da segunda melhor proposta, apresentada pela empresa **MA3 TECH INFORMATICA LTDA**, o qual se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações técnicas solicitadas em sua integralidade

4.3. Da análise documental

4.3.1. Considerando a CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA da proposta apresentada pela empresa **VSR.COM - INFORMATICA LTDA**, passou-se para a fase de análise dos documentos de habilitação do respectivo fornecedor. Foram concedidos dois prazos distintos para envio e dos documentos, quais sejam: 04/01/2024, 11/01/2023, porém o fornecedor não retornou em prazo hábil. Desta forma, a empresa foi **INABILITADA DOCUMENTALMENTE**, tendo sido notificada via e-mail da decisão que considerou a AUSÊNCIA de documentos obrigatórios dentro do prazo de validade.

4.3.2. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente (**MA3 TECH INFORMATICA LTDA**) os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade

4.3.3. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 196/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**

5. DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** da presente pesquisa de preços a empresa **MA3 TECH INFORMATICA LTDA**, para fornecimento do **ITEM IMPRESSORA TÉRMICA** considerando-se o valor total de **R\$ 2.399,00 (dois mil e trezentos e noventa e nove reais)**.

6. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item do presente processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

6.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (pedro.goncalves@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.6. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

6.7. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 196/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**

CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguacu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 196/2023 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

9 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 196/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**

8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Pedro Henrique de Andrade Gonçalves, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2024.



Pedro Henrique de Andrade Gonçalves
Assistente de Licitações

